MATRÍCULA 25.054 | FICHA 166

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO LUIS/MA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

LIVRO Nº 2 - DN REGISTRO GERAL

IMÓVEL - constituído de Domínio útil do terreno foreiro ao município, situado à rua Desembargador Sarney Costa no bairro de Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade, desmembrado do terreno onde se encontra edificado o prédio Nº36, que da frente, para a Avenida João Pessoa, desta Cidade, com as seguintes dimensões, limites e área: do ponto A ao B, a Leste com ângulo interno de 90º00, limita-se com terreno do lote nº13, e mede 12,00m; do ponto B ao C, ao Norte, com ângulo interno de 90º00, limita-se com terreno restante de Almyr Moraes Correia e mede 64,50m; do ponto C ao D, a oeste, com ângulo interno de 50º00, limita-se com a rua Desembargador Sarney Costa e mede 16,00m; do ponto D ao A, ao sul, com ângulo interno de 130º00, limita-se com terreno já pertencente a Mariza Moraes Correia Marão, e mede 54,50m, tendo a configuração geométrica de um trapézio e área de 714,00m2. O prédio residencial é edificado em três níveis, construção sobre alicerço de pedra, estrutura de concreto, paredes em alvenaria de tijolos, esquadrias em madeira de lei, pisos em cerâmica, tábuas corrida e pedra pirapuruca nos terraços, azulejos na copa, cozinha e banheiros, tendo os seguintes compartimentos: duas salas, três quartos adaptados, um escritório, três banheiros, com epox, e portas blindex, copa, cozinha, dependência de empregada, garagem e piscina com banheiro, bar e churrasqueira.-.PROPRIETÁRIOS: MARIZA MORAES CORREIA MARÃO, funcionária pública, portadora da CI Nº7237993-SSP/MA, e CIC Nº453.215.743-91 e seu marido JOSÉ RIBAMAR MARÃO FILHO, advogado, portador da carteira de identidade nº40362-SSP/MA, e CIC Nº000.602.163-87, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados à rua Miragem do Sol, quadra 20, apartamento 102, Edificio Ignácio Regadas, nesta Cidade.-.NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: AV-01. Matricula nº29.040, às fls.171, do Livro 3-AF, de Transcrição das Transmissões do 1º Cartório de Registro de Imóveis.-O referido é verdade e dou fé.

R-01. MAT-25.054, FLS.166, PROT-47.154, PAG-321.-DONATÁRIOS: JOSÉ RIBAMAR MARÃO NETO, universitário, desquitado, CI Nº860.106-SSP/MA, CIC Nº275.289.013-34, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. José Ribamar Marão Filho acima qualificado nos termos do instrumento de procuração particular arquivado no mesmo Cartório do 3º Ofício; VANESSA POLAZZON MARÃO, advogada, casada, CI Nº856322-SSP/MA, CIC Nº331.059.103-44, neste ato representada por sua bastante procuradora a Sra. Mariza Moraes Correia Marão acima qualificada, nos termos do instrumento de procuração particular que fica arquivada no mesmo Cartório; MELISSA MARÃO DE PAIVA FERNANDES, assistente social, casada, CI Nº216.644-SSP/MA, CIC Nº453.239.173-34, e CARLOS EDUARDO MORAES MARÃO, universitário, solteiro, CI Nº1.538.300-SSP/MA, CIC Nº466.855.533-91, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade.-.TRANSMITENTES: DOADORES: MARIZA MORAES CORREIA MARÃO, funcionária pública, portadora da CI Nº7237993-SSP/MA e CIC Nº453.215.743-91 e seu marido JOSÉ RIBAMAR MARÃO FILHO, advogado, portador da carteira de identidade nº40362-SSP/MA, e CIC Nº000.602.163-87, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados à rua Miragem do Sol, quadra 20, apartamento 102, Edificio Ignácio Regadas, nesta Cidade.-.TITULO: Doação. FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de doação com cláusula de usufruto Vitalício, lavrada nesta Cidade, aos 13 dias do mês de Setembro do ano dois mil(2000) nas Notas do Tabelião do 3º Ofício, Bel. José Maria Pinheiro Meirelles, Livro 428, fls. 012.-.VALOR: R$50.000,00(cinquenta mil reais).-COM CLÁUSULA DE USUFRUTO VITALÍCIO que nestas notas fazem OS Doadores acima qualificados, a favor dos donatários também qualificados nesta escritura.-O referido é verdade e dou fé. São Luis/MA, 15 de Setembro de 2000.

AV.nº01-MAT:25.054, fls.166 - CERTIFICO, a vista da Escritura Publica de Re-Ratificação, lavrada nesta cidade, aos 17 de julho de 2003, no livro 467,fls.115, nas notas do Tabelião do 3º Oficio, Dr. José Maria Pinheiro Meireles; de um lado, como Outorgantes: MARIZA MORAES CORREIA MARÃO e seu marido JOSÉ RIBAMAR MARÃO FILHO, brasileiros, casados pelo regime de separação de bens, à vigencia da Lei 6.515/77, ela funcionária pública, CI-nº 7237993-6/SSP-MA, inscrita no CPF/MF-nº453.215.743-91, ele advogado, CI-nº40.362/SSP-MA e inscrito no CPF/MF-nº000.602.163-87, residentes e domi-

ciliado nesta cidade; e, do outro lado, como Outorgados: JOSÉ RIBAMAR MARÃO NETO, brasileiro, divorciado, CI-nº860.106/SSP-MA, e inscrito no CPF/MF-nº275.289.013-34, representado neste ato por seu procurador José Ribamar Marão Filho, já qualificado; VANESSA POLAZZON MARÃO, advogada, casada CI-nº856.322/SSP-MA, CIC-nº331.059.103-44, representada neste ato por sua bastante procuradora Mariza Moraes Correia Marão, acima qualificada; MELISSA MARÃO DE PAIVA FERNANDES, assistente social, casada, CI-nº216.644-SSP/MA, CIC-nº453.239.173-34 e CARLOS EDUARDO MORAES MARÃO, universitário solteiro, CI-nº1.538.300/SSP-MA, CIC-nº466.855.533/91, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Pelos Outorgantes foi dito que: ' Por Escritura Pública de Doação de imóvel constituido do dominio útil do terreno foreiro ao Municipio, situado à Rua Desembargador Sarney Costa,no bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, desmembrado do terreno onde se encontra edificado o prédio nº36, que dá frente para Avenida João Pessoa, lavrada no livro 428, fls.012, datada de 13 de setembro de 2000 que, em virtude de ter havido na referida escritura, quanto as suas metragens e confrontações vem eles contratantes, pela presente e nos melhores termos de direito, retificar dita escritura nessa parte, declarando o seguinte: que o mencionado imóvel tem as seguintes dimensões, limites e àrea: - do ponto A ao B, a leste com angulo interno de 90º00, limita-se com terreno do lote nº13, e mede 12,00m; do ponto B ao C, ao norte, com angulo interno de 90º00, limita-se com terreno restante de Almyr Moraes Correia e mede 64,50m; do ponto C ao D, a oeste, com angulo interno de 50º00, limita-se com a Rua Desembargador Sarney Costa e mede 16,00m; do ponto D ao A ao sul, com angulo interno de 130º00, limita-se com terreno já pertencente a Mariza Moraes Correia Marão, e mede 54,50m, tendo a configuração geométrica de um trapezio e àrea de 714,00m2. O prédio residencial é edificado em tres níveis, construção sobre alicerço de pedra, estrutura de concreto, paredes em alvenaria de tijolos, esquadrias em madeira de lei, pisos em cerâmica, tábuas corrida e pedra piracuruca nos terraços, azulejos na copa, cozinha e banheiros, tendo os seguintes compartimentos: duas salas, tres quartos adptados, um escritório, tres banheiros com epox, e portas blindex, copa, cozinha, dependencia de empregada, garagem e piscina ' com banheiro, bar e churrasqueira, sendo que na realidade o referido imóvel possue as seguintes dimensões, limites e àrea: Do ponto A para o B '' frente ao Oeste, limita-se com a Rua Desembargador Sarney Costa medindo ' 32,00m; do ponto B ao C lateral direita ao Norte, limita-se nom terreno ' de Almyr Moraes Correia, medindo 64,50m; do ponto C ao D fundo ao Leste, limita-se com o prédio nº36 medindo 64,00m; do ponto D ao A lateral esquerda ao sul, limita-se com a Rua Presidente Dutra, medindo 45,00m. O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um trapezio perfazendo uma àrea total de 1.314,00m2. Aue assim retificada, fica a mencionada escritura ratificada em todos as suas demais partes, a qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam seus devidos e legais efeitos.-.E para constar fiz a presente averbação.-.O referido é verdade e dou fé.-.São Luis, 17 de julho de 2003.

R-02. MAT-25.054. FLS.166.PROT-56.150. PAG-484.-IMÓVEL - Constituído pelo domínio útil do terreno foreiro ao Município de São Luis, situado à rua Desembargador Sarney Costa, - nº217. Apeadouro no bairro Nossa Senhora de Fátima, desmembrado do terreno onde se encontra o prédio 36, que dar frente para Av. João Pessoa, nesta cidade, devidamente descritos e caracterizados na supra mencionada matricula. O mencionado terreno que é de segunda classe, tem as seguintes dimensões, limites e área do ponto A ao B, frente ao Oeste, limita-se com a rua Desmebargador Sarney Costa, medindo 32,00m; do ponto B ao C, lateral

TRANSPORTE: VIDE FLS.127, DO LIVRO 2-EQ; DESTE CARTÓRIO.

Transporte: Mat-25.054, fls.166, Livro 2-EN;

lateral direita ao Norte, limita-se com terreno do Sr. Almyr Moraes Correa, medindo 64, 50m; do ponto C ao D; fundo ao Leste, limita-se com o nº36, medindo 24,00m; do ponto D ao A, lateral esquerda ao Sul, limita-se com a rua Presidente Dutra, medindo 45,00m. O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um trapézio e uma área de 1.314, 00m2, o imóvel acima descrito com todas as suas benfeitorias, servidões, dependências e acessórios que houverem.-.ADQUIRENTE: AUREA CARVALHO COELHO, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº374834-SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº437.443.033-49, residente e domiciliada à rua Nunes Pires nº87, centro Bacabal-MA.-.TRANSMITENTES: - JOSÉ RIBAMAR MARÃO NETO, brasileiro, divorciado, universitário, portador da Cédula de Identidade nº860106-SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº275.289.013-34, residente e domiciliado nesta cidade; VANESSA MARÃO POLLAZZON e seu marido SERGIO POLLAZZON, ambos brasileiros, funcionários públicos, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens anteriormente à vigência da Lei 10.406 de 10.01.2002 nos termos do artigo 1.658, de novo codigo civil brasileiro, ela portadora da Cédula de Identidade nº1891070-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº331.059.103-44, ele portador da Cédula de Identidade nº780220-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº334.159.191-53, residentes e domiciliados na cidade de Brasilia-DF, neste ato representados por seus bastantes procuradores Mariza Moraes Correia Marão, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº7237993-6-SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº453.215.743-91, residente e domiciliada nesta cidade e Carlos Eduardo Moraes Marão, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº025024972003-1-SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob nº466.855.533-91, residente e domiciliado nesta cidade, constituídos nos termos dos instrumentos particulares de procuração passados na capital federal em 12 e 13 de agosto de 2003, respectivamente, que ficam arquivados no Cartório de Notas do 3º Ofício desta Comarca; MELISSA MARÃO DE PAIVA FERNANDES e seu marido ALMIRO COUTINHO DE PAIVA FERNANDES FILHO, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens anteriormente à vigência da Lei 10.406, de 10/01/2002, nos termos do artigo 1.658, do novo codigo civil brasileiro, ela assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº49361895-3-SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº455.239.173-34, ele comerciante, portador da Cédula de Identidade nº907290-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº320.450.183-34, residentes e domiciliados nesta cidade, CARLOS EDUARDO MARAES MARÃO, e sua mulher RACHEL BELFORT SALGUEIRO MARÃO, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 10.406 de 10.01.2002, nos termos do artigo 1.658 do novo codigo civil brasileiro, ele advogado, portador da Cédula de Identidade nº025024972003-1-SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob nº466.855.533-91, ela administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº3306694-5-SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº760.035.153-68, neste ato representada por seu bastante procurador, seu marido CARLOS EDUARDO MORAES MARÃO, acima qualificado, nos termos do instrumento particular de procuração passadona cidade de São Paulo - SP, datado de 15.08.2003, que fica arquivado no Cartório de Notas do 3º Ofício desta Comarca. Compareceu neste ato como renunciantes do USURRUTO VITALICIO do imóvel objeto desta que lhes fora reservado ' MARIZA MORAES CORREIA MARÃO, e seu marido JOSÉ RIBAMAR MARÃO FILHO, ambos brasileiros,casados entre si sob o regime da separação de bens, anteriormente à vigência da Lei 10.406 de 10.01.2002, nos termos do artigo 1.687, do novo codigo civil brasileiro, ela funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº7237993-6-SSP/MA e inscrita no CPF/MF - sob nº453.215.743-91, ele advogado, portador da Cédula de Identidade nº40362-SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº000.602.163-87, residentes e domiciliados à rua Desembargador Sarney, casa 217, Calhau, nesta cidade.-TITULO: Compra e Venda.-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de compra e venda com renuncia de usufruto vitalício, lavrada nesta cidade, aos 15 dias do mês de agosto do ano 2003(dois mil e três) nas notas do Tabelião do 3º Ofício Dr. José Maria Pinheiro Meireles, Livro nº0468, folhas:106, Ato:00 2671.-VALOR: R$90.000,00(noventa mil reais). Termo de Transferência e Aforamento emitido pela SEMFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda - Termo 227, Livro 69, folhas 278. Termo de Transferência e aforamento que assina Aurea Carvalho Coelho. De pagar à Prefeitura Municipal de São Luis, o foro de um terreno pertencente ao patrimônio municipal situado na - rua Desembargador Sarney Costa nº217, apeadouro inscrição, livro 61 folhas 97, com os fo-

MATRÍCULA 25.054 FICHA VERSO

ros anuais de R$573,80.-.A Semfaz, para providência, em 05/08/2003 - Tadeu Palacio - Prefeito, tendo sido comprovado o pagamento do domínio útil dos emolumentos no valor de R$-1.434,48 de 12.08.2003.-CLÁUSULA - Comparecem neste ato como renunciantes do usufruto vitalício do imóvel objeto desta que lhes fora reservado Mariza Moraes Correia Marão e seu marido José Ribamar Marão Filho, acima qualificados.-O referido é verdade e dou fé. São Luis/MA, 15 de agosto de 2003.

R-03-MAT:25.054,fls.166-PROT:56.229,fls.485 - CERTIFICO, a vista da Escritura Pública de Resgate de Aforamento, lavrada nesta cidade, aos 25 de agosto de 2003, no livro 468,fls.150, nas notas do Tabelião do 3º Oficio, Dr. José Maria Pinheiro Meireles; de um lado como Outorgante Senhorio, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO, pessoa juridica de direito público, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF-nº06.307.102/0001-30, neste ato representada pela procuradoria geral do Municipio na pessoa do seu procurador geral Paulo Helder Guimarães de Oliveira, brasileiro, casado, advogado,CI 42671795-3 SSP-MA e inscrito no CPF/MF-nº147.255.923-15, residente e domiciliado nesta cidade, conforme decreto Municipal, e de outro lado, como Outorgada Enfiteuta, AUREA CARVALHO COELHO, brasileira, viúva, do lar, CI-nº nº374834-SSP-MA, e inscrita no CPF/MF-nº437.443.033-49, residente e domiciliada no Municipio de Bacabal-MA.-A Outorgada tornou-se Enfiteuta ou Foreiro do dominio útil do terreno na Rua Desembargador Sarney Costa, no bairro Nossa Senhora de Fátima, desmembrado do terreno onde se encontra o prédio de nº36, que dá frente para a Av. João Pessoa, desta cidade, descrito e caracterizado nesta Matricula. Que decorrido mais de 10 anos de constituição de Enfiteuro e estando em dia com o pagmento dos Laudemios devidos, nos termos do Artigo 693 do Codigo Civil, Lei nº5.827 de 21.11.1972 conforme processo 020-8-441/03 de 24.06.2003, e mediante pagamento dos Laudemios respectivos no valor de R$717,24, e que em consequencia da avaliação feita a propriedade plena. A Outorgada Foreiro já recolheu, a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Luis, o valor de R$22,00 referente a dez pensões anuais de foros em 12.08.2003. Que assim sendo e por força do pedido da Outorgada Foreira e deferido pela Outorgante Senhorio e esta concedeu como concede o Resgate do Aforamento nos termos do Artigo 693 do Codigo Civil, Outorgando aquele dominio direito no terreno acima descrito e caracterizado, consolidando-se seu dominio do mesmo com a extinção de qualquer direito do Outorgante Senhorio, que dá plema, geral e irrevogável quitação à Outorgada Foreira, pois nada tem a reclamar a qualquer titulo. Pela Outorgada foi dito, que aceitava esta escritura nos precisos termos em que se acha redigida.-.O referido é verdade e dou fé.-.São Luis, 01 de setembro de 2003

R-04. MAT-25.054. FLS.166. LIVRO 2-DN. PROT-84.349. PAG-361.-ADQUIRENTE: CMO - CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, pessoa juridica com direito privado, com sedena Avenida Getulio Vargas, 90, Apeadouro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J.sob o número 08.156.336/0001-50, nesta cidade, neste ato representada por JOÃO ERNESTO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº92434198-0-SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob nº318.306.339-53, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, Qd-26, - Aptº.1402; Cond. Sebastião Brito, Bairro: Ponta D'Areia, nesta capital São Luis/MA.TRANSMITENTE: AUREA CARVALHO COELHO, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº374.834-SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob nº437.443.033-49, residente e domiciliada à Rua Nunes Pires, nº87 -Bairro: centro, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.-TITULO: Compra e Venda.-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta cidade, aos 8(oito)dias do mês de agosto do ano de 2012(dois mil e doze), nas Notas do Tabelião do 2º Oficio Dr. Celso da Conceição Coutinho, Livro:0712, - Folhas:067, Ato:008670. Bel. José Maria Pinheiro Meireles, Tabelião Substituto.-VALOR: - R$210.000,00.-O referido é verdade e dou fé. São Luis/MA, 08 de Agosto de 2012

R.05, Mat. 25.054, Fls. 166, Prpt. 89.505, Fls. 123 - EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel da presente Matricula. **DEVEDORA/FIDUCIANTE: CMO CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ-08.156.336/0001-50, com sede nesta cidade com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº-21.2.0060048-3, em 11/07/2006, com ultimo arquivamento em 06/07/2010 sob o nº-20100405266, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. JOÃO ERNESTO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, nascido em 15/11/1958, Gestor de Segurança do Trabalho, portador da CI-nº924341980-SEJUSP/MA, e do CPF-nº318.306.339-53, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís-MA. **CREDORA: ARAUCÁIA**

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ-nº77.949.238/0001-92, com sede na Rua Ubaldino do Amaral nº-410, Sala 01, em Curitiba - Paraná, representada por seus diretores; Roberto de Souza Pereira, brasileiro, casado, advogado, portador da CI-nº362838-PR, e inscrito no CPF/MF-nº003.032.089-53, e Reinaldo Lino Bertini Filho, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da CI-nº8459349-4-PR, e inscrito no CPF/MF-nº715.477.628-53, ambos residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-PR, neste ato, representada por sua bastante procuradora, legalmente constituída através do mandato lavrado sob ás fls.188, do Livro 0805-P, do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, Capital em 03/09/2012, a empresa BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis nº-2400, inscrita no CNPJ-nº14.723.388/0001-63, na cidade de Londrina - Paraná, neste ato representada por seus bastantes procuradores nomeados o Sr. SERGIO GOZZE, brasileiro, maior e capaz, casado, gerente de atendimento, portador da CI-º1240079-9-SSP/PR, inscrito no CPF-nº205.592.679-91, residente e domiciliado na cidade de Cmbé-PR, e LINCOLN BONSEI, brasileiro, maior e capaz, casado, gerente de recursos humanos, portador da CI-nº3938794-8-SSP/PR, e inscrito no CPF-nº558.885.699-68, residente e domiciliado em Londrina-PR, conforme substabelecimento de procuração lavrada sob ás fls.196, do Livro nº-3-S, em 22/03/2013, do Cartório Octávio Cesário, 8º Tabelionato de Notas de Londrina-PR.-.FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUARIO:-Contrato Particular de Confissão de Divida e Alienação Fiduciária para substituição de a garantia, com caratér de escritura pública passado em Londrina-PR, aos 30 de agosto de 2013, o DEVEDOR/FIDUCIANTE, já amortizou parte da divida no montante correspondente a 44,36%do plano consórcial, ficando devendo na data da assinatura deste contrato o percentual a amortizar de 55,64%, para integral amortização do Plano, correspondente ao saldo devedor atualizado até a presente data no montante de.-.VALOR:-R$-206.060,61.-.O prazo do presente contrato coincide com o prazo de duração do plano de consórcio do qual o devedor/fiduciante participa, ou seja 144 meses, restando 68(sessenta e oito) parcelas a pagar.-.FORMA DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSAIS:-O saldo devedor bem como as parcelas mensais vincendas serão reajustáveis anualmente pelo INCC-INDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVÍL, contados a partir da constituição do Grupo de Consórcio e em caso de mora as parcelas sofrerão acréscimos de juros de 1%(um por cento) ao mês e multa de contratual de 2%(dois por cento), nos termos do contrato de consórcio firmado por eles no ato da adesão ao grupo consórcial, que fica fazendo parte integrante deste.-.A divida objeto do registro acima, esta sujeita as clausulas e condições constantes no presente contrato, ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 27 de setembro de 2013. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro.

AV.06, Mat. 25.054 – **Ex-Officio -** Certifico, nos termos do Art. 213, da Lei nº 6.015/73, para constar o **NOME** correto da **CREDORA** do imóvel desta matrícula, qual seja: **ARAUCÁRIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ-nº77.949.238/0001-92 , e não como constou no R.05 supra. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 11 de junho de 2018. (ASS.) Maria das Graças Lima Figueiredo, Escrevente Juramentada.

AV.08, Mat. 25.054, EX-OFICIO: Certifico, nos termos do Art. 213 da Lei n° 6.015/73, para **corrigir a ordem de numeração dos atos contidos nesta matrícula**, da seguinte forma: a AV.01 de agora em diante passa a ser AV.02; R.02 passa a ser R.03; R.03 passa a ser R.04; R.04 passa a ser R.05; R.05 passa a ser R.06; AV.06 passa a ser AV.07. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 06 de setembro de 2018. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta.

AV. 09, Mat. 25.054, Prot. 143.447 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Certifico, de acordo com o requerimento, passado em Londrina/MG, em 18 de maio de 2018, emitido por Araucária Intermediações e Participações LTDA, CNPJ n° 77.949.238/0001-92, assinado por Mario Sergio Lemos, com firma reconhecida, arquivado nesta Serventia, acompanhado da 60° (sexagésima) Alteração de Contrato Social, passada em Curitiba/PR, em 20 de setembro de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPR, sob o número: 20143832514, protocolo n° 14/383251-4 de 15 de julho de 2014, NIRE: 4120515544-1 para constar a **Alteração**

da Razão Social de **ARAUCÁRIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, para **ARAUCARIA INTERMEDIAÇOES E PARTICIPAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 77.949.238/0001-92. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 06 de setembro de 2018. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. (Selo nº 27440293-294)

AV. 10, Mat. 25.054, Fls. 166, Prot. 148937. CONSOLIDAÇÃO. Certifico nos termos do requerimento escrito, datado de 24 de abril de 2019, assinado por Mario Sérgio Lemos, com firma reconhecida, representante legal de **ARAUCARIA INTERMEDIAÇOES E PARTICIPAÇOES LTDA**, CNPJ/MF nº 77.949.238/0001-92, na qualidade de credora fiduciária da divida relativa ao Contrato Particular de Confissão de Divida e Alienação Fiduciária para substituição de a garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 30/08/2013, registrado no nº R. 06 desta matricula, requer em seu favor, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel acima descrito. O comprovante de intimação da devedora **CMO – CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ nº 08.156.336/0001-50, bem como de seu representante legal **JOAO ERNESTO RODRIGUES JUNIOR**, CPF nº 318.306.339-53, o comprovante de decurso do prazo legal sem a purgação do débito e a guia de recolhimento do ITBI, pago junto à Prefeitura Municipal de São Luís - Secretaria Municipal da Fazenda - DAM - Guia nº 21371625 cujo valor base é R$ 1.440.493,82 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 07 de junho de 2019. Eu, _____, Jurandy Leite, Registrador de Imóveis que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
CERTIDÃO
00001840633
TJMA
00002[illegible]33269
TJMA
00002[illegible]33268
TJMA

Cartório da 2ª Zona de Registro de Imóveis
São Luís - MA

2º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Mª de Nazareth Costa Leite
Oficial Substituto